Ofício Circular n.º 017/2025/GMF/TJPA

Belém, 26 de março de 2025.

Aos (Às)

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Magistrados(as)

Assunto: Preenchimento de Formulário Relacionado aos Conselhos da Comunidade

Senhores(as) Magistrados(as),

Em conformidade com a Resolução n.º 488/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política Judiciária para o Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade, venho por meio deste, na condição de Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução e Medidas Socioeducativas do Estado do Pará – GMF/TJPA, solicitar o preenchimento do formulário (https://forms.office.com/r/MtKi9LJDD8?origin=lprLink), destinado à coleta de informações essenciais para a implementação e funcionamento dos referidos Conselhos.

A Resolução n.º 488/2023-CNJ estabelece diretrizes para a instalação, organização e funcionamento dos Conselhos da Comunidade, visando à cooperação da sociedade na execução penal e à reinserção social das pessoas privadas de liberdade. É imperativo que todos os envolvidos cumpram com as disposições estabelecidas, garantindo a eficácia das ações propostas.

Cabe ressaltar que a fundamentação do Conselho da Comunidade está na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) e na Constituição Federal de 1988, as quais determinam a criação do Conselho da Comunidade em todas as comarcas, sendo o(a) Juiz(a) da Execução Penal responsável por compor, instalar e supervisionar estes Conselhos.

Solicito, portanto, que o formulário seja preenchido com a máxima atenção e precisão, contemplando todas as informações requeridas, conforme os parâmetros definidos pela Resolução. O envio do formulário devidamente preenchido deverá ser realizado até o dia **31/03/2025**.

Agradeço antecipadamente pela colaboração de todos e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargador Supervisor do GMF/TJPA